



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

PARECER 1553/2023 – CGM/PMC
Ref. ao Processo Administrativo nº 2474/2023

Assunto: Adesão a ata de registro de preços nº 241/2023 – CPL PMV, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de carteiras escolares e mesas para professor padrão FNDE.

DA LEGISLAÇÃO:

CF/88;
Lei 8.666/93;
Lei 4.320/64;
LC 101/2000;
LC 147/2014;
Lei Municipal nº 263/14;
Decreto Federal 7.892/2013;
Resolução Adm. 43/2017 TCM-PA.

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

II – MÉRITO

Adesão à Ata de Registro de Preços – ARP nº 074/2022, da Prefeitura Municipal de Castanhal -PA, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Aparelho de Ar Condicionado Tipo Split.

Nos autos constam:

- Ofício nº 002.294/2023 – SEMED, solicitando a Adesão à Ata de Registro de Preços ARP nº 241/2022 – PMC;
- Termo de Referência;
- Ofício nº 002.499/2023 – GAB, aprovando o Termo de Referência e autorizando o prosseguimento do feito;
- Relatório de cotação;
- Mapa comparativo de preço;
- Memorando nº 91/2023 – compras/SEMED;
- Ofício nº 002.260/2023 – GSEMED, solicitando informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa da secretaria municipal de educação;
- Ofício nº 255/2023 – DCONTAB, encaminhando a dotação orçamentária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

- Declaração de adequação da despesa;
- Ofício 002.278/2023 – GSEMED;
- Ofício 140/2023- GAB/PMV à Secretaria Municipal de Educação;
- Ofício aceitando o item 04 da ata de registro de preços nº 241/2023/CPL;
- Ato de alteração contratual da santana souza distribuidora e comercio;
- Ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada santana e souza distribuidora e comercio de móveis eireli;
- Documento de identificação da sócia;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
- Certidões de regularidade;
- Decreto Municipal nº 081/2022;
- Minuta do contrato administrativo;
- Despacho da CPL à PGM, solicitando parecer jurídico;
- Ofício 1410/2023/PGM/PMC, encaminhando o parecer jurídico nº 601 manifestando favorável quanto aos procedimentos administrativos adotados para ata de registro de preços;
- Despacho da CPL à CGM, solicitando parecer para adesão de ata.

É o relatório.

III - FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento de Adesão à Ata, também conhecido como “carona”, está regulado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, se extrai que para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os seguintes requisitos:

a. Justificativa da vantagem.

Ao proceder a análise dos autos, constata-se que a vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves burocráticos, necessários para que se licite. A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma ARP torna o processo mais simples e célere, principalmente se tratando de uma contratação extremamente necessária ao poder público, como é o caso do fornecimento do item ora pretendido.

Não obstante, para comprovar a vantagem da adesão a ARP nº 241/2022, juntou-se a este processo os orçamentos de duas empresas, mais a proposta comercial da empresa fornecedora, que demonstram que a contratação em questão teria um preço dentro da média de mercado e mais vantajoso a Administração. De modo que não vislumbra-se indícios de fraude.

b. Esteja dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

De acordo com a Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência é de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Portanto, a eventual contratação estaria ainda sob vigência.

c. Aceitação do fornecedor.

O fornecedor não pode ser obrigado a fornecer os materiais pretendidos. Todavia, o fornecedor respondeu expressamente manifestando interesse no fornecimento dos itens em tela.

IV - MANIFESTAÇÃO:

Ante o exposto, esta Controladoria Geral do Município - CGM, **ATESTA A REGULARIDADE** do Processo Administrativo 2474/2023 de adesão a ARP nº 241/2023. E orienta:

- **Que o ofício nº002.501/2023 – GAB, seja assinado;**
- **Que o processo seja devidamente numerado;**
- **Que sejam feitos os devidos atos de publicação.**

É o parecer, sujeitando-o à eventual decisão superior em contrário.

Cametá/PA, 15 de junho de 2023.